



# **MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 011, DE 16 DE JUNHO DE 1989.**  
(Oriunda Do Poder Legislativo)

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Força Jovem Esporte Clube, com sede e foro nesta cidade de Ibaiti – Pr.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a Associação Força Jovem Esporte Clube, com sede neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Teófilo Marques, 159, fundada em 10 de abril de 1989 e inscrita no GGG/MF sob nº 80.617335/0001-92, com sede e foro nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (16/06/1989).

**MARLEI FERREIRA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal